



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

121

## LEI MUNICIPAL Nº 1.473/2006

"Dá nova redação ao inciso VI do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.115/96 e dá outras providências"

Osvaldo Beduque, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 110.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Echaporã aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Inciso VI do art. 15 da Lei 1.115/1996 passa a ter a seguinte redação:

"VI - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo "

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em  
18 de outubro de 2006.

**OSVALDO BEDUSQUE**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário